



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CURITIBA**

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone (41)254-8382

João Carlos Kormann – Escrivão

Estado do Paraná Davi Moreira/Edson F. Oliveira/ Joana Borges/Maurício Kormann/Vânia Kormann  
Auxiliares Juramentados

32.  
De

**TERMO de PENHORA – Autos 1593/2003**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco Cardozo Oliveira, comigo Empregado Juramentado de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de fl. 31, foi determinada a penhora do bem abaixo transcrito:

*“Apartamento nº 22, do tipo II-B, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do Edifício Ferrara, situado nesta Capital, à Rua Vital Brasil nº 466, com área construída privativa de 88,640000m<sup>2</sup>, área de uso comum de 16,51000m<sup>2</sup>, área de garagem de (correspondente a vaga sob nº 22) de uso 22,23080m<sup>2</sup>, área construída total de 127,38080,2, e a fração ideal do solo de 0,0549569 ou quota de terreno de 46,84583m<sup>2</sup>, com indicação fiscal nº 43-108-018.003-7... Matrícula nº 60.138 do Serviço de Registro da 6ª Circunscrição desta Capital...”*

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, \_\_\_\_\_, Empregado Juramentado, o subscrevo.

FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA  
Juiz de Direito

